



A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL: ELEMENTOS PARA O DEBATE

Maciana de Freitas e Souza¹

Francisco Vieira de Souza Junior²

RESUMO

O presente trabalho pretende refletir sobre a reforma agrária no Brasil e a atuação do Estado nesse processo. Na primeira seção, discute-se o papel do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Na segunda, apresenta-se a importância da reforma agrária e seus limites no contexto neoliberal. A terceira e última parte, consiste em analisar os conflitos no campo. A metodologia utilizada foi uma pesquisa bibliográfica e documental, com base na perspectiva do materialismo histórico dialético. Conclui-se que o Estado tem contribuído para estender o domínio do agronegócio, com vistas à ampliação e a reprodução do capital.

Palavras-chave: Reforma agrária. Estado. Agronegócio.

“[...] Em usinas escuras, homens de vida amarga e dura produziram este açúcar branco e puro com que adoço meu café nesta manhã em Ipanema”.

(Ferreira Gullar)

¹ Bacharela em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Pós-graduada em Saúde Pública, com ênfase em Saúde da Família pela Faculdade Vale do Jaguaribe.

² Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Bacharel em Administração pela Universidade Potiguar (UnP). Graduando em Direito pelo Centro Universitário Facex.

1 INTRODUÇÃO

Com o processo de redemocratização política, a luta dos movimentos sociais pelo acesso à terra ganha mais espaço na dinâmica societária. No entanto, esse processo é marcado posteriormente pelo contexto neoliberal. O Estado, especialmente a partir da segunda metade da década de 1990, passa a atuar como pilar fundamental de sustentação do capital, com mudanças estruturais no processo de produção capitalista e, por um lado, com consequentes desmontes no campo dos direitos trabalhistas e sociais.

O objetivo geral deste texto é analisar a questão agrária no Brasil, e se propõe a trazer algumas considerações sobre a atuação do Estado. Desse modo, pretende-se compreender quais são os rebatimentos do projeto neoliberal para a reforma agrária. A análise se desenvolve a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental, de natureza fundamentalmente qualitativa. Será referenciado o método materialismo histórico, enquanto instrumento de apreensão da realidade social em movimento.

Para tanto, além desta breve introdução, o texto contém mais quatro seções. A primeira parte irá traçar alguns elementos a respeito do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a luta pelo direito a terra no Brasil. O segundo item focará na importância da reforma agrária e os desafios para sua efetividade no contexto neoliberal. A terceira parte irá dialogar sobre a questão agrária e o aumento da violência no campo. A quarta seção, por sua vez, apresentará as considerações finais, com uma síntese dos elementos centrais do texto e apontamentos sobre a realidade nacional.

Com base nesses passos, entende-se que esse estudo é importante para pensar sobre a questão agrária no país, como também compreender o papel de resistência dos trabalhadores rurais com vistas à garantia de direitos, em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

2 O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA E A LUTA PELA TERRA NO BRASIL

Com a chegada dos europeus em solo brasileiro, iniciou-se a exploração direta das riquezas do território nacional. Desde a sua formação, é notório o caráter predatório da agricultura introduzida pelos colonizadores no Brasil, marcada pela monocultura extrativista, pelos latifúndios improdutivos e pela extrema desigualdade na distribuição das terras. O

resultado desse modelo de desenvolvimento se faz sentir ainda hoje, “mantendo o Brasil em uma posição subalterna na divisão da produção de commodities em escala mundial” (FERNANDES e outros, 2017, p. 03)³.

É importante mencionar que o descontentamento com a situação do campo no período republicano foi de fundamental importância para que diversos movimentos, que tinham como base a questão agrária, surgissem. Exemplos desse fato são a formação das ligas camponesas no nordeste e as Revoltas de Canudos e do Contestado. Nesse período, as discussões sobre a reforma agrária passam a fazer parte da pauta política. Nesse sentido, Fernandes conceitua a questão agrária como “[...] o conjunto de problemas relativos ao desenvolvimento da agropecuária e das lutas de resistência dos trabalhadores, que são inerentes ao processo desigual e contraditório das relações capitalistas de produção” (2001, p. 23).

Segundo Fernandes (2001), o processo de formação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) inicia-se na década de 1980, quando trabalhadores rurais passam a se reunir em diversas experiências de ocupações de terras nos estados do Sul – São Paulo e Mato Grosso do Sul. Nesse período, ao analisar a conjuntura brasileira, pode-se identificar a emergência e o desenvolvimento do contexto de luta pela democracia e crítica ao modelo agrário implantado no período da Ditadura Militar.

De acordo com o sítio eletrônico do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), esse processo histórico levou a classe trabalhadora a formar o movimento que hoje está organizado em 24 estados nas cinco regiões do país. No total, são cerca de 350 mil famílias que conquistaram a terra por meio da luta e da organização dos trabalhadores rurais. Deve-se ressaltar que o movimento tem como objetivos centrais: Lutar pela terra; Lutar por Reforma Agrária; Lutar por uma sociedade mais justa e fraterna.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra demonstra, ainda, a importância de um modelo de produção agrícola que leve em conta a questão ambiental. Vale destacar que o movimento não foi construído somente pela necessidade de resistência e reivindicação das pessoas sem terra, mas também como um processo de luta descrito na história do trabalhador rural no país. Como menciona Caldart⁴ (2001, p. 207): “[...] é fruto de uma questão agrária que é estrutural e histórica no Brasil. Nasceu da articulação das lutas pela terra, que foram

³ FERNANDES, B. M. et. al. *A Questão Agrária na Segunda Fase Neoliberal no Brasil*. Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária, 2017. Disponível em: <<https://www.alainet.org/pt/articulo/18339>>. Acesso em: 07 ago. 2019

⁴ CALDART, Roseli Salete. *O MST e a formação dos sem-terra: o movimento social como princípio educativo*. Estudos Avançados, São Paulo, v. 15, p. 207-224, dez. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n43/v15n43a16.pdf>>. Acesso em 21 jul. 2019.

retomadas a partir do final da década de 70, especialmente na região Centro-Sul do país e, aos poucos, expandiu-se pelo Brasil inteiro”.

Analisada historicamente, fica claro que a questão agrária, além de ser um elemento central na formação brasileira, apresenta desafios para a classe trabalhadora. Em conformidade com a realidade, e com vistas a garantir melhores condições socioeconômicas aos povos camponeses, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 186, demarca a função social da terra, considerando os princípios de uso adequado do solo e o bem-estar dos trabalhadores por meio de direitos trabalhistas.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Em termos objetivos, o agronegócio tem promovido desigualdades e violações de direitos humanos, como também riscos ao meio ambiente e à biodiversidade em favor do crescimento econômico. Na concepção de Delgado (2010, p. 93), o agronegócio “é uma associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária”.

Esse contexto tem dificultado cada vez mais as possibilidades de resistência de quem está na luta há muito tempo, luta que une saberes e vivências pra re(existir) às reincidentes forças de grupos hegemônicos, que perpetuam a segregação, propondo e construindo outras formas de viver e acessar a propriedade. Como aponta Stédile (2013, p. 25), líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no Brasil, “10% de todos os estabelecimentos agrícolas do país controlam 80% do valor da produção”.

Segundo indica Fernandes (2005, p. 37), com a redemocratização do país, o Estado não deixou de formar alianças com a burguesia agrária, suas características principais denotam um modelo de “caráter concentrador, predador, expropriatório e excludente para dar relevância somente ao caráter produtivista”.

Em síntese, é válido reconhecer que o Estado brasileiro tem atuado no sentido contrário aos princípios constitucionais, nota-se que a função social da terra não tem sido cumprida, e que neste cenário estão presentes situações análogas ao trabalho escravo, além de

crimes ambientais, disputas por terras e conflitos com os movimentos camponeses. Tal realidade mostra que o Estado neoliberal tem priorizado o modelo do agronegócio, que tem como eixo a exploração do trabalho, bem como a criminalização contra a luta social e a luta pela terra. Como afirma Oliveira (2010, p. 287):

Ao mesmo tempo em que este desenvolvimento avança reproduzindo relações especificamente capitalistas, implantando o trabalho assalariado, produz também, igual e contraditoriamente, relações camponesas de produção, a peoagem e suas diferentes formas de *escravidão pela dívida* etc., todas necessárias a sua lógica de desenvolvimento.

Durante a década de 1990, o governo de Fernando Henrique Cardoso seguiu uma agenda neoliberal de privatizações, e, nessa direção, as políticas públicas tornaram-se segundo plano. Nos anos que se seguiram de governo Lula, observa-se a continuidade da lógica de alianças que priorizam a reprodução do capital com aumento da concentração fundiária e expansão do agronegócio.

O período Neodesenvolvimentista⁵, inaugurado com Lula e seguido por Dilma Rousseff, proporcionou, na esfera agrária, um conjunto de políticas voltadas ao desenvolvimento rural, com a criação de assentamentos e acesso aos programas sociais. Contudo, os fatores de continuidade da política neoliberal vistos nos anos 1990 permaneceram. Como assinala Pomar (2009, p. 177):

Marcha-se para uma certa aliança, entre correntes contraditórias, de que é necessário incorporar à produção agrícola todas as forças possíveis, na perspectiva de aumentar substancialmente a produção de alimentos e de biocombustíveis. Isto introduz nas questões agrícola e agrária brasileiras elementos novos, criando uma situação que justifica o assentamento rápido dos 3 a 4 milhões de trabalhadores sem-terra.

Na mesma perspectiva, segundo Delgado (2010, p. 82), a ação do Estado, nesse período, tem como prioridade o capital financeiro e, assim, contribui para a manutenção da concentração fundiária e para as estratégias produtivas das grandes corporações agrícolas.

⁵ [...] o desenvolvimento capitalista virtuoso capaz de conciliar crescimento com equidade. A supervalorização dos fatos considerados positivos e a pura e simples desconsideração dos aspectos negativos da realidade alimentam a mitologia de que a economia brasileira estaria passando por um ciclo endógeno de crescimento com distribuição de renda e aumento da soberania nacional. Sampaio (2012, p. 680-681).

“Esse arranjo da economia política é altamente adverso ao movimento da reforma agrária e às políticas alternativas de desenvolvimento pela via camponesa”.

Com o Golpe de Estado de 2016, que culmina na destituição da presidenta Dilma Rousseff, o Presidente interino Michel Temer, na intenção de manter níveis econômicos satisfatórios, para mencionar alguns dos retrocessos, determina cortes orçamentários nas ações e políticas agrárias com a Medida Provisória nº 759⁶. Essa medida, na prática, significa o desmonte das pautas relativas aos conflitos fundiários no país e das políticas públicas direcionadas aos trabalhadores rurais e sem terras.

Com a ascensão da extrema direita, as medidas propostas pelo governo Bolsonaro abrem totalmente as portas para os interesses do capital e da burguesia agrária, o que significará retrocessos do ponto de vista social, dificultando a concretização de uma reforma agrária que possa atender às reais necessidades da população, somando-se ao fato de que busca criminalizar essas lutas e as lideranças que delas fazem parte.

Portanto, com a ofensiva neoliberal e o avanço do agronegócio no Brasil, torna-se necessário o processo de resistência e organização da classe trabalhadora, a luta dos movimentos sociais é de fundamental importância, com vistas a um modelo de desenvolvimento que possa assegurar melhorias nas condições de vida para os povos camponeses. A retomada de ideias e bandeiras originais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é oportuna e necessária.

3 A IMPORTÂNCIA DA REFORMA AGRÁRIA E OS DESAFIOS PARA SUA EFETIVIDADE

A luta pela reforma agrária é de fundamental importância para a soberania alimentar e para o acesso ao trabalho, como também tem a intenção de ampliar a agricultura familiar, com vistas à efetivação de serviços e direitos sociais ao povo do campo. A potência dos movimentos sociais e o destaque do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra como

⁶ BRASIL. Medida Provisória nº 759, de 2016. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, e dá outras providências. *Congresso Nacional*, Brasília.

referência em produção orgânica na América Latina⁷ evidencia que outros modelos de desenvolvimento são possíveis.

Como informa Bruno (2009, p. 114), o agronegócio se constitui enquanto “(...) política unificadora de interesses das classes e grupos dominantes no campo e expressão do processo de construção da hegemonia e de renovação dos espaços de poder”. Nesse contexto, os movimentos sociais têm o papel de buscar a concretização de seus direitos por meio da luta social, pois é somente com a organização política que é possível assegurar as garantias fundamentais. Segundo a apresentação do documento estatal II Plano Nacional de Reforma Agrária:

A reforma agrária é mais do que um compromisso e um programa do governo federal. Ela é uma necessidade urgente e tem um potencial transformador da sociedade brasileira. Gera emprego e renda, garante a segurança alimentar e abre uma nova trilha para a democracia e para o desenvolvimento com justiça social. A reforma agrária é estratégica para um projeto de nação moderno e soberano. (2004, p. 05)

Para Silva Filho⁸ (2015, p. 01), com a Constituição Federal de 1988 a reforma agrária tem como objetivo “[...] o conjunto de medidas que visam a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade”. Desse modo, a reforma agrária deve ser entendida como um processo amplo, que vai além da aquisição de terra, uma vez que deve proporcionar um modo de existência que garanta segurança, liberdade e solidariedade aos trabalhadores rurais.

Embora signatário dos principais tratados internacionais de direitos humanos, no Brasil ainda há um extenso caminho para a efetiva implementação de políticas e ações que possam trazer de fato mudanças sociais para a classe trabalhadora. Sob essas bases:

Para o neoliberalismo [a reforma agrária] é uma política compensatória, que tem o objetivo de compensar os camponeses pela concentração de riqueza, em que o capital faz uma pequena concessão territorial como condição de subordinar os

⁷ SPERB, Paula. Como o MST se tornou o maior produtor de arroz orgânico da América Latina. **BBC News Brasil**, Nova Santa Rita, 07 maio 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39775504>>. Acesso em: 21 jul. 2019.

⁸ SILVA FILHO, Francisco Cláudio Oliveira. *A Reforma Agrária na Constituição Federal de 1988 e o desenvolvimento econômico do Brasil – Efetividade e Limites*. Disponível em: <http://urca.br/ered2008/CDAnais/pdf/SD3_files/Francisco_SILVA_FILHO.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2019.

camponeses ao modelo hegemônico de desenvolvimento da agricultura. Para o pós-neoliberalismo é uma política de distribuição de terras para a produção da renda familiar por meio de um conjunto de políticas públicas voltadas ao mercado institucional, ao mercado capitalista e ao fortalecimento da agroindústria familiar, entre outras. (FERNANDES e outros, 2017, p.05).

Outra reflexão que vem nesta perspectiva é feita por Derbli (2007), quando discute a questão do princípio de vedação de retrocesso social nas políticas públicas. Segundo o autor, tais direitos fundamentais precisam ser concretizados e mantidos, com vistas à dignidade da pessoa humana, pois trata-se de questões essenciais para cidadania.

A particularidade do princípio da proibição de retrocesso social está, pois, na prevalência do caráter negativo de sua finalidade. Dizemos prevalência porque existe, ainda que em menor escala, um elemento positivo na finalidade do princípio em tela: é dever do legislador manter-se no propósito de ampliar, progressivamente e de acordo com as condições fáticas e jurídicas (incluindo-se as orçamentárias), o grau de concretização dos direitos fundamentais sociais, através da garantia de proteção dessa concretização à medida que nela se evolui (DERBLI, 2007, p. 324).

De um lado, tem-se a Constituição Federal de 1988, que determina a função social da propriedade, e de outro, tem-se a adoção de medidas de rigidez por parte do Estado, bem como as alianças com a burguesia agrária, com vistas ao avanço do agronegócio para atender à lógica do capital. Considerando que os processos são históricos e transitórios, torna-se, desse modo, importante elevar o nível de organização coletiva e de consciência da classe trabalhadora. Por isso, acredita-se que as ações coletivas/ocupações são fundamentais para impedir mais retrocessos. Segundo Delgado (2008, p. 4):

[...] há uma orquestração nacional em defesa do modelo primário-exportador. Contra esta visão, tudo é colocado como atraso. Mas o atraso é justamente esse modelo, essa aliança do grande capital com os grandes latifúndios. O atraso é priorizá-lo em detrimento do crescimento industrial, do setor de serviços, da agricultura sustentável, da participação familiar.

Assim, a atuação estatal tem se mantido a favor das exigências dos Organismos Internacionais e do mercado financeiro, com ênfase em ações para os povos camponeses que não levam em conta a redistribuição e desapropriação de terras pelo Estado. Explicitadas

essas ideias, faz-se importante enfatizar como a questão agrária se manifesta hoje no Brasil e o processo de violência no campo.

4 A QUESTÃO AGRÁRIA E A VIOLÊNCIA NO CAMPO

No cenário no qual emerge e se desenvolve a questão agrária, pode-se notar um aumento da violência contra os povos do campo, em especial a líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Neste contexto de resistências, é notório observar que a questão agrária passa a ser vista de forma repressiva, na contramão de um debate público sério que possibilite respostas em defesa da reforma agrária e dos movimentos sociais de luta pela terra. Martins (1991, p. 202) defende que os conflitos rurais atuais se originam historicamente de uma “desorganização das relações de trabalho que se disseminaram no país com a crise do trabalho escravo, no século XIX, e o fim da escravidão”.

A atuação da Comissão Pastoral da Terra, no país, ocorreu em função dos conflitos políticos de ocupação da Amazônia, sendo criada em 1975 pela igreja católica, com o objetivo de contribuir no processo de reforma agrária do Brasil e assessorar os trabalhadores rurais. As questões da violência advinda de conflitos agrários são fundamentais para que se repense o modelo de desenvolvimento vigente.

Em sua publicação *Conflitos no Campo Brasil 2018*, a Comissão Pastoral da Terra tornou público os registros. De acordo com o documento (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2018), em 2018, cerca de 960.630 pessoas foram atingidas, contra 708.520 pessoas em 2017. Isso ressalta um aumento de quase 36% de pessoas envolvidas em conflitos do campo, em relação ao ano anterior. No caso específico dos conflitos que envolvem a questão da terra, observa-se que em 2018 houve um crescimento de 11% em relação ao ano anterior.

Os registros da Comissão Pastoral da Terra também denunciam que, no período entre 1985 e 2018, 1.938 trabalhadores e trabalhadoras foram assassinados em conflitos no campo, gerando um total de 1.466 ocorrências. Desse total, somente 117 responsáveis pelos assassinatos foram julgados, tendo sido condenados apenas 101 executores e 33 mandantes. Fernandes (2005, p. 26) define os conflitos como:

[...] o estado de confronto entre forças opostas, relações sociais distintas, em condições políticas adversas, que buscam por meio da negociação, da manifestação, da luta popular, do diálogo, a superação, que acontece com a vitória, a derrota ou o

empate. Um conflito por terra é um confronto entre classes sociais, entre modelos de desenvolvimento, por territórios. O conflito pode ser enfrentado a partir da conjugação de forças que disputam ideologias para convencerem ou derrotarem as forças opostas. Um conflito pode ser *esmagado* ou pode ser resolvido, entretanto a conflitualidade não. Nenhuma força ou poder pode esmagá-la, chaciná-la, massacrá-la. Ela permanece fixada na estrutura da sociedade, em diferentes espaços, aguardando o tempo de volta, das condições políticas de manifestação dos direitos.

Nesse contexto, a Comissão Pastoral da Terra tem denunciado o baixo índice de resolução das denúncias levadas ao Judiciário e considera que o aumento da violência está relacionado ao crescimento do agronegócio no território brasileiro e o poder coercitivo do Estado sobre os movimentos sociais. Santos (2000, p. 04) menciona que “um dos traços marcantes desta forma de violência consiste na liquidação física dos opositores nos conflitos fundiários, bem como no aspecto ostensivo dos assassinatos, com a impunidade dos mandantes e executores.”

Santos (2000, p. 05) resume o processo de violência no campo enquanto “uma violência difusa, de caráter social, político e simbólico, envolvendo tanto a violência social como a violência política”. É importante considerar que essa conjuntura não é consequência apenas de fatores econômicos, desencadeia-se dos limites da democracia brasileira, dos processos de controle penal do Estado, assim como dos resultados produzidos pela política de conciliação de classes. Pode-se considerar que esta violência política tem como eixo:

A atuação da bancada ruralista nos últimos anos tem sido intensa com instrumentos legislativos contra os direitos indígenas, como a PEC 215 – projeto de autoria do deputado Almir Moraes de Sá, do PR, de Roraima, que transfere do Executivo para o Legislativo a palavra final sobre a demarcação de terras indígenas. “Muitos deputados têm feito discurso de ódio e incitação à violência contra comunidades tradicionais e organizações de apoio e isso tem insuflado a ação armada contra lideranças indígenas e seus apoiadores”, ressalta Buzatto. Nas contas do secretário executivo do CIMI, entre 2015 e 2016 houve mais de 30 ataques armados de paramilitares e jagunços, comandados por fazendeiros. (AMENI, 2017, p.15-16)⁹.

Esta dinâmica se traduz em ações regressivas nas condições de vida dos trabalhadores, como o processo de rigidez das políticas públicas, levado a cabo pelos

⁹ AMENI, Cauê Seigner. Democracia já tem quase 2 mil assassinatos políticos no campo. **Jornal Extra Classe**, Porto Alegre, 9 mar. 2017. Disponível em: <www.extraclasse.org.br/movimento/2017/03/democracia-ja-tem-quase-2-mil-assassinatos-politicos-no-campo/>. Acesso em: 21 jul. 2019.

governos neoliberais, como também na destituição dos direitos humanos, das liberdades democráticas e da justiça social. Atualmente, o grande desafio do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é impedir mais retrocessos e lutar para a garantia dos direitos fundamentais. Neste sentido Mattei (2016, p. 248) menciona que:

Tendo clareza que está em curso uma grande ofensiva do capital sobre o processo produtivo rural, que, na prática, representa uma remontagem da modernização conservadora da agricultura que havia sido implementada durante o regime militar, porém interrompida durante o período de crises nas duas últimas décadas do século XX, analisa-se que tal retomada se dá via expansão primária da economia brasileira sob a liderança do agronegócio, considerado o inimigo comum para todos os atores desse campo político.

Pode-se concluir que o Estado brasileiro tem contribuído para a acentuada concentração fundiária e expansão do agronegócio. O modelo de desenvolvimento agrário vigente está voltado para a reprodução do capital, tal contexto decorre da facilidade para a força de trabalho e se expressa na precariedade das condições de vida dos trabalhadores rurais.

Desse modo, como afirma o sociólogo Florestan Fernandes (2008, p. 58) às “(...) fases novas não eliminam as anteriores; ao contrário, coexistem e engendram um sistema econômico capitalista segmentado, no qual as diferentes estruturas compõem um todo”. Assim, no universo agrário, as políticas em curso pelo neoliberalismo estão mais convenientes às classes dominantes e cumprem um importante papel no processo de manutenção do desenvolvimento capitalista no Brasil.

Portanto, percebe-se que – no que diz respeito às políticas hoje empregadas – o avanço do agronegócio se configura enquanto reflexo da situação nacional, uma vez que o investimento nas necessidades sociais é cada vez menor, e daí decorrem as desigualdades no acesso à terra, bem como os conflitos no campo, elementos que fazem parte de uma dinâmica societária que tem primazia pelo lucro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao tratar do período colonial, a literatura indica que a questão agrária aparece como elemento central, porém somente no período da Ditadura Militar é possível notar o

fortalecimento das organizações políticas camponesas. No Brasil, a luta pela terra vem se intensificando com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, sua formação teve início na década de 1980, quando trabalhadores rurais passam a se reunir em diversas experiências de ocupações de terras.

O objetivo deste texto foi discutir a questão agrária no Brasil e os desafios para a sua efetividade a partir da crise estrutural do capital. Como visto, se constitui como desafio do Estado cumprir adequadamente as suas obrigações, para concretizar o que oferece no plano formal, no que se refere à função social da propriedade.

Entende-se que é importante fortalecer os movimentos sociais do campo e ampliar o trabalho de base, a articulação institucional e a incidência política. É preciso também que seja criada uma agenda pública pelo Estado, tendo como horizonte o aprofundamento democrático e o desenvolvimento sustentável.

A interlocução entre as referências levantadas levam a concluir que a política econômica e social dos governos neoliberais está voltada para a produção agrária com vistas à exportação e, desse modo, apresenta dificuldades no que concerne à implantação de uma reforma agrária efetiva. Trata-se de uma atuação marcada por mecanismos de consenso e políticas com o objetivo de manter a ordem capitalista.

Portanto, com a introdução do projeto neoliberal, teve continuidade a extrema concentração de renda e terra, assim como o aumento dos conflitos no campo, ou seja, as pautas dos trabalhadores acabaram sendo neutralizadas. Na fase atual, a respeito do papel político do Estado brasileiro, com as mudanças e retrocessos em curso, tem-se a necessidade de expandir o processo de resistência e, por isso, se torna cada vez mais fundamental a participação política dos trabalhadores nos movimentos sociais.

REFERÊNCIAS

BRUNO, Regina. **Um Brasil ambivalente: agronegócio, ruralismo e relações de poder**. Rio de Janeiro: Mauad, 2009.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2018**. Goiânia: CPT Nacional Brasil, 2018. Disponível em:

<<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>>. Acesso em: 07 ago. 2019.

DELGADO, Guilherme da Costa. A questão agrária e o agronegócio no Brasil. In: CARTER, Miguel (Org.). **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil**. São Paulo: Unesp, 2010.

DERBLI, Felipe. **O Princípio da Proibição do Retrocesso Social na Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

FERNANDES, Bernardo Mançano e outros. *A Questão Agrária na Segunda Fase Neoliberal no Brasil*. Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária, 2017. Disponível em: <<https://www.alainet.org/pt/articulo/183395>>. Acesso em: 07 ago. 2019.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **A formação do MST no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2001.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: BUAINAIN, A. M. (Org.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas: Unicamp, 2005.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. São Paulo: Global, 2008.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1991.

MATTEI, Lauro. O debate sobre a reforma agrária no contexto do Brasil rural atual. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 1, p. 234-260, semestral, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15nesp1p234>>. Acesso em: 02 ago. 2019.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **II Plano Nacional de Reforma Agrária**. Brasília, 2003.

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Disponível em: <www.mst.org.br/quem-somos>. Acesso em: 21 jul. 2019.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A questão agrária no Brasil: não reforma e contra reforma agrária no governo Lula. In: MAGALHÃES, João Paulo de Almeida. **Os anos Lula: contribuições para um balanço crítico 2003-2010.** Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

POMAR. Wladimir. **Os latifundiários.** São Paulo: Página 13, 2009.

SAMPAIO, Plínio de Arruda. **Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa.** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 112, p. 672-688, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000400004>. Acesso em: 07 de ago. 2019.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. *Conflitos agrários e violência no Brasil: agentes sociais, lutas pela terra e reforma agrária.* Bogotá: Pontifícia Universidade Javeriana, ago. 2000. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/rjave/paneles/tavares.pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2019.

STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 1999.** v. 7. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

THE AGRARIAN REFORM IN BRAZIL: ELEMENTS FOR DEBATE

ABSTRACT

The present work intends to reflect on the agrarian reform in Brazil and the State action. The first section discusses the role of the Landless Rural Workers Movement (LRWM). The second presents the importance of agrarian reform and its limits in the neoliberal context. The third part consists of analyzing the conflicts in the field. The methodology used was a bibliographical and documentary research, based on the perspective of dialectical historical materialism.

Concluded that the State has contributed to extending the field of agribusiness, with a view to the expansion and reproduction of capital.

Keywords: Agrarian reform. State. Agribusiness.